



<b>PROTOCOLO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 285	Livro 24	Fis 80
		Data: 11/12/17
		Horas: 18:12
		<i>[Signature]</i>
FUNCIONÁRIO		

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 083 DE 11 DE dezembro 2017.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa repassar mensalmente, a partir do exercício de 2018, recursos financeiros no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a **“COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI”**.

Tal medida tem por objetivo atender, após encaminhamento pela Secretaria responsável, dependentes de drogas que necessitam de readaptação e ressocialização, sem qualquer outro ônus ao Município.

Ocorre que constantemente o Município necessita atender requisições judiciais determinando a internação de usuários, como, não dispúnhamos de local específico, os mesmos eram encaminhados para clínicas fora do Município.

Trata-se de uma necessidade premente em nossa Cidade, pois assim, os pacientes poderão ser tratados nesta Cidade, contando com amparo de familiares e assim, colaborando para sua ressocialização e readaptação junto à sociedade.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de dezembro de 2017.

*[Signature]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/12/2017

*[Signature]*  
**Citima Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[Signature]*  
**Tânia Maria Martins do Prado**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
11-12-17



<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 285 Livro: 24	Fls. 80 Data: 11/12/17
Horas: 18:12	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 083 DE 11 DE Dezembro DE 2017.**

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente durante o exercício de 2018, recursos financeiros no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a “**COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI**”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.821/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Domiciano de Lana Barbosa, com sede na Rua dos Lírios, 434, Jardim Morada do Sol, Barra do Garças – MT.

**Art. 2º** - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo atender, após encaminhamento pela Secretaria responsável, dependentes de drogas que necessitam de readaptação e ressocialização, sem qualquer outro ônus ao Município.

**Art. 3º** - Compete a **COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

*[Assinatura]*  
Tânia Maria Martins do T.  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

VI – Atender com internação todos os pacientes carentes do nosso Município.

VII – Atender, independente de vaga, todos os pacientes por determinação judicial, sem custos adicionais para o Município.

**Art. 4º** - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de dezembro de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 11/12/2017

**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**Tânia Maria Martins do Prado**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996



Barra do Garças - MT, 27 de Novembro de 2017.

Ofício nº. 03/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.


A Comunidade Assistencial Terapêutica Casa de Davi, Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, CNPJ 08.937.821/0001-60, com sede no km 3,5 da rodovia MT-100, margem direita, denominada Chácara Canaã, no sentido Barra do Garças/Araguaiana, CEP: 78.600-000, na forma de seu Estatuto, por seu presidente infrafirmado, vem presença de Vossa Excelência e dos demais membros deste parlamento, expor e solicitar ao que segue:

A Comunidade Assistencial Terapêutica Casa de Davi, vem desenvolvendo suas atividades estatutárias nesta cidade desde sua fundação abrigando e oferecendo tratamento as pessoas que se tornam dependentes químicos, bem como oferecendo 7 (sete) vagas para o município de Barra do Garças - MT. Uma ação exitosa que já conseguiu tratar dezenas de usuários. Desta forma, solicitando uma ajuda de custo, uma contribuição municipal no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para o próximo ano de 2018, com intuito de ajudar na manutenção de alimentos dos residentes, pagamento de água, luz, combustível e outros, possibilitando assim continuação dos serviços prestados pela entidade em prol de sociedade barra-garcense.

Em nome dos objetivos da sociedade desde já agradecemos.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

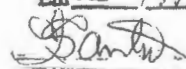
Atenciosamente

  
Domiciano de Lana Barbosa  
Presidente

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

RECEBIDO

em 29/11/17 às \_\_\_\_\_ h

 Santa Rosa

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 083/2017 de  
autoria do **PODE EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

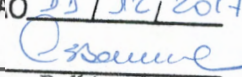
A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
11 de Dezembro de 2017.

  
Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERREIRA**  
Presidente

Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator

  
Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Membro

**APROVADO**  
EM SESSÃO 11/12/2017  
  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996


**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**


**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 083/2017 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

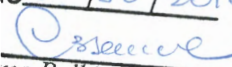
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legítima e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de Dezembro de 2017.

  
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Presidente

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Relatora

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 13/12/2017  
  
Cilma Bulbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

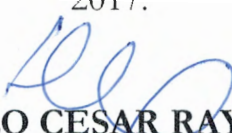
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Projeto de Lei nº 083/2017 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

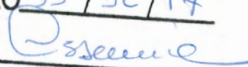
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de Dezembro de  
2017.

  
Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Presidente

  
Ver.º. VALDEI LEITE GUIMARÃES  
Relator

  
Ver. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 11 / 12 / 17

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 083/17 Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT		NÃO COMPARECEU	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB		Presidente	
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB		AUSENTE	
SEBASTIÃO DO CARMO NOGUEIRA	PSDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária de  
dia 11/12/2017

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1986